



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, visando à modernização da infraestrutura tecnológica da Farmácia Pública Municipal, compreendendo a aquisição de Desktop Corporativo Tipo A (Computador de Mesa) e Monitor LED IPS 23,8", com recursos oriundos da Portaria SES/RS nº 1.253/2025

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica da Farmácia Pública Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A demanda decorre da necessidade de substituição e ampliação dos equipamentos de informática utilizados nas rotinas administrativas e operacionais da Farmácia Pública Municipal, considerando o desgaste dos equipamentos atualmente em uso, bem como a necessidade de garantir estabilidade, agilidade e segurança no acesso aos sistemas informatizados utilizados para controle, dispensação e gestão de medicamentos.

A aquisição dos equipamentos permitirá:

- Melhor desempenho das atividades administrativas e operacionais;
- Maior agilidade no atendimento aos usuários;
- Redução de falhas e interrupções nos serviços;
- Segurança no processamento e armazenamento das informações;
- Compatibilidade com os sistemas utilizados pela assistência farmacêutica municipal;
- Melhoria das condições ergonômicas de trabalho.

A contratação está alinhada às diretrizes de qualificação da assistência farmacêutica e será realizada com recursos oriundos da Portaria SES/RS nº 1.253/2025.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de equipamentos permanentes, mediante fornecimento por empresa especializada, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica da Farmácia Pública Municipal, compreendendo:

- 01 (um) Desktop Corporativo Tipo A (Computador de Mesa);
- 01 (um) Monitor LED IPS 23,8" Corporativo.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às especificações técnicas, normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, sendo destinados à melhoria das condições operacionais, administrativas e de atendimento da Farmácia Pública Municipal.

A contratação será realizada com recursos oriundos da Portaria SES/RS nº 1.253/2025, que dispõe sobre o repasse extraordinário para qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais (FME), visando ao aprimoramento das condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.
1	<p>Equipamento do tipo Desktop (Computador de Mesa), de Linha Corporativa (Business/Enterprise), novo, sem uso, em linha de produção vigente.</p> <p>Processador: Processador de arquitetura x86/x64 de última geração (mínimo 12ª Geração Intel Core ou AMD Ryzen série 5000 PRO ou superior). Deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos de processamento (físicos ou híbridos P-Cores/E-Cores) e suporte a multitarefa. O processador deve apresentar índice de desempenho igual ou superior a 14.500 pontos no software PassMark – CPU Benchmarks (lista disponível em http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).</p> <p>Memória RAM: Mínimo de 8GB de memória com tecnologia DDR4 ou superior (DDR5), operando a uma frequência mínima de 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel. A placa-mãe deve possuir pelo menos 2 (dois) slots de memória (DIMM), permitindo expansão futura para até 64GB.</p> <p>Armazenamento: Unidade de armazenamento de estado sólido (SSD) instalada internamente, padrão M.2 PCIe NVMe, com capacidade mínima de 256GB. O componente deve ser original do fabricante do equipamento ou homologado pelo mesmo, garantindo a garantia e suporte on-site.</p> <p>Placa-mãe e Chipset: Placa principal da mesma marca do fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o modelo ofertado (vedado regime de montagem OEM genérica/caixa branca). Chipset de linha corporativa (ex: Intel Q/B series ou AMD PRO), compatível com os recursos de gerenciamento e segurança do processador ofertado. BIOS/UEFI em português, com suporte a atualizações e gerenciamento de ativos, em conformidade com especificações UEFI 2.1 ou superior. Chip de segurança TPM 2.0 (Trusted Platform Module) integrado (hardware ou firmware) para criptografia e segurança de dados.</p> <p>Conectividade e Expansão: Rede: 01 (uma) porta de rede Gigabit Ethernet (RJ-45) 10/100/1000 Mbps nativa. Wireless: Interface de rede sem fio padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.2 (ou superior) integrados. Slots de Expansão: Possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão PCIe (ex: 1x PCIe x16 para vídeo e 1x PCIe x1/x4 para acessórios), adequados ao fator de forma do gabinete.</p> <p>Interfaces de Vídeo: Suporte nativo a múltiplos monitores, possuindo no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo digitais (DisplayPort e/ou HDMI).</p> <p>Portas e Interfaces: Total de no mínimo 06 (seis) portas USB integradas ao chassi, distribuídas da seguinte forma: Pelo menos 02 (duas) portas frontais de fácil acesso, sendo desejável que ao menos uma seja do tipo USB-C ou USB 3.2 de alta velocidade. Portas traseiras suficientes para conexão de teclado, mouse e demais periféricos, totalizando a quantidade mínima exigida.</p>	2	

	<p>Não será aceito o uso de hubs externos ou adaptadores USB para atingir o quantitativo. Conector de áudio (Combo ou dedicado) para fone de ouvido/microfone no painel frontal.</p> <p>Gabinete e Fonte: Gabinete formato SFF (Small Form Factor), compacto, com volume não superior a 10 Litros, otimizado para ambientes de escritório. Tecnologia Tool-Less (dispensa de ferramentas) para abertura do chassi e manutenção básica (troca de memória/armazenamento). Sensor de Intrusão de chassi integrado, para detecção de violação física. Fonte de Alimentação: Interna, com PFC Ativo, bivolt automático (100-240V), com potência adequada para suportar a configuração máxima do equipamento e eficiência energética comprovada por certificação 80 Plus Gold ou superior.</p> <p>Periféricos (Teclado, Mouse e Fonte De Alimentação): Deverão ser da mesma marca do fabricante do computador (ou homologados, com logo do fabricante), garantindo integridade visual e suporte único. Caso não possua fonte de alimentação deverá acompanhar cabo de alimentação padrão NBR 14136. Teclado: Padrão ABNT2 (Português Brasil), conexão USB, com fio, ajuste de inclinação.</p> <p>Mouse: Tecnologia Óptica ou Laser, conexão USB, com fio, resolução mínima de 1000 DPI, com botões padrão e roda de rolagem (scroll).</p> <p>Sistema Operacional: Licença de uso do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional (64 bits) em Português do Brasil, pré-instalado de fábrica (Licença OEM legítima atrelada à BIOS/Placa-mãe).</p> <p>Garantia e Suporte: Garantia de 36 (trinta e seis) meses na modalidade On-Site (no local de instalação), cobrindo peças e mão de obra, prestada diretamente pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada.</p> <p>Certificações Ambientais e de Qualidade: O modelo ofertado deve possuir conformidade com padrões ambientais e de eficiência, tais como EPEAT (Gold ou Silver) e ENERGY STAR (vigentes), comprovando baixo consumo e sustentabilidade. Essa exigência visa, além do cumprimento de diretrizes ecológicas, à economia de despesa corrente com energia elétrica e ao atendimento de normas de ergonomia e saúde ocupacional, resultando em menor Custo Total de Propriedade (TCO) para a Administração Pública e evitando a aquisição de produtos obsoletos ou de baixa qualidade.</p> <p>Modelos de Referência: Dell OptiPlex 7010 SFF (ou série 7020 SFF); HP ProDesk 400 G9 SFF ou EliteDesk 600/800 G9 SFF; Lenovo ThinkCentre M70s Gen 4 ou Gen 5; Neo 50s.</p>		
2	<p>Tela: Tamanho mínimo de 23,8 polegadas. Tecnologia IPS (ou similar com ângulos 178°/178°). Resolução Full HD (1920x1080).</p> <p>Qualidade de Imagem: Taxa de brilho mínima de 250 nits. Taxa de contraste estático mínima de 1000:1.</p> <p>Ergonomia (Base): Ajuste de altura, inclinação, rotação da base e rotação da tela (modo retrato/paisagem). Padrão VESA 100x100mm.</p> <p>Conectividade de Vídeo: Mínimo de 2 portas sendo 1x HDMI e 1x DisplayPort (ou VGA) (Serão aceitos adaptadores nos casos que só possuam duas ou mais entradas todas do mesmo tipo).</p> <p>Conectividade USB (Hub): Mínimo de 2 portas USB-A (versão 3.0/3.1/3.2)</p>	2	

	integradas ao monitor. Acompanha cabo USB para conexão com o PC (Uplink). Garantia: 36 meses on-site pelo fabricante. Certificações: Energy Star, TCO, EPEAT (Silver ou Gold), RoHS. (Removido MIL-STD). Modelos de Referência: Dell P2422H; Lenovo ThinkVisionT24i-30; HP E24 G5		
		Valor total	R\$

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com o disposto no art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, §2º e art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as especificações do Termo de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar.

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, apêndice deste Termo de Referência.

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

4. PRAZO DA EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de até **20 (vinte) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que a contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se como critério de julgamento o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, legais estabelecidas no Termo de Referência.

O objeto refere-se à aquisição de equipamentos comuns e padronizados, amplamente ofertados no mercado, envolvendo a aquisição de desktop e monitor não sendo necessária a utilização de critérios técnicos diferenciados.

Dessa forma, o critério do menor preço assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. São obrigações do CONTRATANTE: 1.1. Acompanhar e fiscalizar o contido no objeto previsto no Contrato, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2.
- 1.2. Atestar o recebimento de pleno acordo com as especificações definidas no contrato, através da Secretaria responsável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- 1.3. Controlar e acompanhar a entrega dos equipamentos;
- 1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA;
- 1.5. Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no recebimento dos materiais;
- 1.6. Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas neste contrato.
- 1.7. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1.1. Enviar notas fiscais conforme o contrato.
- 1.2. Não transferir à outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 1.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 1.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- 1.5. entregar os pneus conforme especificações deste Termo de Referência;
- 1.6. substituir, às suas expensas, produtos com defeito, avaria ou desconformidade
- 1.7. responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos bens fornecidos;
- 1.8. cumprir os prazos de entrega ajustados com a Administração.

8. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts 124 e seguintes da Lei 14.133, de 2021. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante conforme art. 132 da lei nº 14.133, de 2021.

Os preços inicialmente contratados são fixos, podem ser reequilibrados conforme, determina Lei Federal 14.133/2021

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria de Saúde nos vínculos dos recursos 2621 – TRF.F.A. F.REC.DO SUS PROVENIENTES

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

seguintes dotações:

2621– Equipamentos

0903 10 303 0047 1286 449052 00 00 00 00 2621

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços, inclusive tributos e/ou impostos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral da aquisição.

10. GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Secretário Municipal de Saúde, Nelci Antônio Martinelli e a servidora municipal Daniela de Jesus Ferreira Strada, sendo o Gestor e Fiscal do contrato, respectivamente.

Ronda Alta, 18 de maio de 2026

Adriana Kemmerich dos Santos

Agente Administrativo

10855